



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PROC. ADM. Nº 6116/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31, com sede na rua Mato Grosso, nº 290, Bairro Cabral, CEP 64.000-590, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por seu Administrador, Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF nº 751.731.743-15, aqui denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 6116/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 936111/2022 FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.741,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

10 122 0010 2065 0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ALBERTO CALLOS PEREIRA JUNIOR SANTA RESPONSAVO TEGAL DA CONTRATA ESTA ESTA DE CALLO DE CALLO

RAIMUNDO COELHO DE QUIVEIRA FILHO:75173174315

Dados: 2023.01.13 16:48:18 -03'00'

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

FI000577

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROC. ADM Nº 6116/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 936111/2022 - FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. VALOR: R\$ 135.741,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DO CONTRATO: 13/01/2023 à 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0010 2065 0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA:

Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Menicipal de Saúde.

> Alberto Cárlos Pereira Junior Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO FISO 000578

CHAPADINHA - MA

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3025 - Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2022 - DL Nº 065/2022- SAÚDECONTRATO Nº 416/2022 - DL N° 065/2022- Processo Administrativo 0101.6654.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: FABIO AGUIAR MACHADO, CPF: 867.340.673-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação de Consultas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO	E
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO	E
.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pess Fisica	oa

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022Chapadinha (MA), 29 de Dezembro de 2022.Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2022. PROC. ADM № 6116/2022, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 936111/2022 - FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. VALOR: R\$ 135.741,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DO CONTRATO: 13/01/2023 31/12/2023; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10 122 0010 2065 0000 UTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços erceiros - Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023. perto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023. RDC ELETRÔNICO Nº 031/2022. PROC. ADM Nº 6352/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.022.102/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços da obra de conclusão da Creche tipo B padrão FNDE do Município de Chapadinha. VALOR: R\$ 1.471.957,28 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e olto centavos). PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL — E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 007/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 21121433/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 03011123/2022 - CMC.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL № 007/2022. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 29/12/2023, para prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, em conformidade com as especificações constantes no contrato. DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal: 00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e J. A. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30. DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/CMC N° 005/2023. PROC. ADM Nº 07121144/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

CONTRATADA: DIAS CONTABILIDADE EIREU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.794/0001-48. OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria e Orientação ao Controle Interno em apolo as atividades da Câmara Municipal de Chapadinha.

VALOR: R\$ 77.999,52 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAM: NTÁRIA: 01.01 -Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 -Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CARONA Nº 001/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2023. VER. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES/PRESIDENTE DA CÂMARA.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158 CHAPADINHA: ou=08714927000103, 06117709000 158

Digitally signed by MUNICIPIO DE DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, I=CHAPADINHA. ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Date: 2023.01.13 22:25:12 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58